



Câmara Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109

LEI Nº 400/85 DE 30/09/85

(Projeto de Lei nº 140 de 15/08/85)

" DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO E AUXÍLIO A ENTIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a entidade do Município, HOSPITAL VIRGILIO PEREIRA, com sede à Avenida Virgilio Pereira nesta cidade de São José do Barreiro - SP, Auxílio e Subvenção, no presente exercício.

PARÁGRAFO 1º - O valor da Subvenção será de Cr\$ 5.000.000 - (cinco milhões de cruzeiros).

I - A subvenção será para custear as despesas de manutenção da entidade.

PARÁGRAFO 2º - O valor do Auxílio será de Cr\$ 5.000.000 - (cinco milhões de cruzeiros).

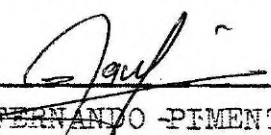
I - O Auxílio será destinado a cobrir despesas com reforma e ampliações necessários a serem realizadas no prédio da entidade referida.

ARTIGO 2º - Constituir-se-ão recursos necessários à cobertura do crédito em pauta, os estabelecidos pelos incisos II e II, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 01 de outubro de 1.985


VER. DARCY FERNANDO PIMENTEL BRAGA
PRESIDENTE